



PROJETO DE LEI nº 005/2014

Origem: Poder Executivo

Inclui META/PROJETO no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 e na Lei Orçamentária Anual de 2014; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 005/2014, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir META/PROJETO no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei Municipal nº 1.212, de 30/07/2013), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 (Lei Municipal nº 1.219, de 14/08/2013) e na Lei Orçamentária Anual de 2014 (Lei Municipal nº 1.247, de 02/12/2013), voltada a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para serem utilizados em Unidades Básicas de Saúde do Município, objeto de repasse de recurso efetuado pelo Estado do Rio Grande do Sul como Incentivo a Atenção Básica da Saúde, Fonte: 4011 - Programa de Incentivo a Atenção Básica.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2014, no montante de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	06 – SECRETARIA DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	301 – Atenção Básica		
Programa:	0034 – Assistência Médico-Hospitalar a População		
Projeto:	1.052 – INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA (PIES) - INVESTIMENTOS		
Meta:	INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA (PIES) - INVESTIMENTOS - REPASSE ESTADO.		
Objetivo:	Este Projeto tem por objetivo promover ações relacionadas a manutenção da infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde do Município mediante a aquisição de equipamentos e materiais permanentes que se fizerem necessários por meio de repasse de recursos do Estado do Rio Grande do Sul como Incentivo a Atenção Básica - PIES.		
Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00.4011 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.	R\$	30.000,00

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura da Meta e do Crédito a que se refere esta Lei, parte do **superavit financeiro** verificado ao final do exercício de 2013 na fonte de recursos 4011 - Programa de Incentivo a Atenção Básica, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO A SER UTILIZADO.	R\$	30.000,00
---	-------	------------	------------------

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2014.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI nº 005/2014

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da Secretaria Municipal de Saúde, o Município recebeu recursos do governo do Estado do Rio Grande do Sul, na ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde do próprio Município.

E para que o Município possa formalizar a aquisição de tais equipamentos e materiais permanentes, se faz necessária a inclusão de META no PPA 2014/2017, na LDO 2014 e na LOA 2014, assim como a abertura de crédito especial na LOA 2014, prevendo referidas aquisições. Do contrário, estará impedido de adquiri-los e, por consequência, terá que restituir os recursos ao governo do Estado.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura da meta e do crédito a que se refere esta Lei, parte do **superávit financeiro** verificado ao final do exercício de 2013 na fonte de recursos 4011 - Programa de Incentivo a Atenção Básica, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), oriundos de repasse do governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado em regime de **urgência**, a fim de que possamos dar início ao processo de aquisição dos referidos equipamentos e materiais permanentes, e, por consequência, melhorarmos a prestação de serviços de saúde nas Unidades Básicas de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2014.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal